



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de agosto de 2019.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 014/2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de MARIA DO CARMO MEDEIROS DA SILVA com o município de Princesa Isabel - PB, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Mat. 926, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da CF/88, in fine, com a redação dada pela EC nº 03/93, EC 20/98 c/c o art 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 024/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com Proventos Integrais, a servidora MARIA DO CARMO MEDEIROS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 926, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais, nos termos da Lei 10.887/04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 30 de agosto de 2019.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM

Página 1 de 1